

LEI Nº 243 DE 14 DE ABRIL DE 1999

**"Autoriza Poder Executivo a firmar
Convênio com a UFSM"**

SIDINEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a UFSM – Universidade Federal de Santa Maria, com a finalidade de realizar Inspeção Médica Escolar, para a prática de Educação Física de alunos das Escolas Municipais e Estaduais no Município, nos termos estabelecidos na minuta do Convênio anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos quatorze dias do mês de abril de 1999.

SIDNEI LUIZ ROSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 14.04.99

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo